



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N.º 212/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE N.º 212/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA NORTE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NORTE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.180.982/0001-34, com sede na Rua Ailton Reinaldo Xavier, 590, Bairro, Santo Antonio, Mato Verde – MG, CEP: 39.527-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo senhor **Neilton Juliano Costa Freitas** inscrito no CPF sob n.º 086.926.766-32 e documento de identidade RG n.º MG 15.302.846 SSP/MG, residente no Município de Mato Verde - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 059/2024, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato de fornecimento, decorrente da adesão a **Ata de Registro de Preço n.º 002/2024**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n.º 002/2024**, fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 212/2024, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 02/12/2024, e havendo a necessidade de acréscimo de demandas e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do inciso I, "b" do art. 124 da Lei n.º 14.133/21;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*



*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo Aditivo ao contrato n.º 212/2024, firmado em 02/12/2024, acrescentando o quantitativo de demandas e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de demandas e proporcionalmente os valores ao Contrato firmado entre as partes em 02/12/2024, que objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentária, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificado no termo de Referência anexo do edital n.º 002/2024, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi/BA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de demandas perfazendo o valor total de R\$ 36.225,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), que equivale ao percentual de 21,88 %, sobre o valor do contrato originário, com base no inciso I, "b" do art. 124 da Lei n.º 14.133/21:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL; PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRAORAL EM LIGA DE CROMO COBALTO DENTRO MUCO SUPORTADA PO DENTRO SUPORTADA INDICA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADAS NA MANDÍBULA CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL E A ESTRUTURA METÁLICA ESTE PRODUTO E OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.:	30	Unidade	345,00	10.350,00
2.	PRÓTESE TOTAL DE MANDIBULAR; ODONTOLÓGICA MUCO SUPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA ESTAS PRÓTESES	25	Unidade	345,00	8.625,00



	ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINAS ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.:				
3.	PRÓTESE TOTAL MAXILAR; ODONTOLÓGICA MUCO SUPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA ESTAS PRÓTESE ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.:	30	Unidade	345,00	10.350,00
4.	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL; PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRAORAL EM LIGA DE CROMO COBALTO DENTRO MUCO SUPORTADA PO DENTRO SUPORTADA INDICA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADAS NA MANDÍBULA CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL E A ESTRUTURA METÁLICA ESTE PRODUTO E OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	20	Unidade	345,00	6.900,00
<b>Valor Global R\$ 36.225,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:



**Projeto: 00.05 – Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade: 2298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada**

**Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso I, "b" do art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**NORTE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA**

CNPJ n.º 26.180.982/0001-34

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF: